

## \_01

Informamos que os titulares do registo de alojamento local são obrigados até **6 de dezembro de 2023**, a fazer comunicação da **Prova de Manutenção de Atividade**, de forma a manterem o Registo do Alojamento Local ativo. Será necessária apresentação de declaração contributiva, e a comunicação será feita na seguinte plataforma:

<https://eportugal.gov.pt/pt/inicio/espaco-empresa/balcao-do-empendedor/enviar-o-comprovativo-do-exercicio-da-atividade-de-alojamento-local?fbclid=IwAR2WRW9no1OSPi6Viril6t1YopyJeMHmMquSc26LLHpnDVhZfjYd121fX5gp>

A não comunicação implica o cancelamento dos respetivos registos, por decisão do presidente da câmara municipal territorialmente competente.

**Fica dispensada de fazer a prova de manutenção de atividade**, a exploração de unidades de alojamento local em habitação própria e permanente, desde que essa exploração não ultrapasse 120 dias por ano e tenha sido feita a comunicação à Autarquia Local do período de sazonalidade.

Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro

Aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas

## Comunicação da prova de manutenção de atividade de Alojamento Local

\_01

We would like to inform you that holders of local accommodation registrations are obliged, **until 6 December 2023**, to communicate the **Proof of Maintenance of Activity**, in order to keep the Local Accommodation Registration active. It will be necessary to submit a contribution declaration, and the communication will be made on the following platform:

<https://eportugal.gov.pt/pt/inicio/espaco-empresa/balcao-do-empendedor/enviar-o-comprovativo-do-exercicio-da-atividade-de-alojamento-local?fbclid=IwAR2WRW9no1OSPi6Vlri16t1YopyJeMHmMquSc26LLHpnDVhZfjYd121fX5gp>

Failure to communicate will result in the cancellation of the respective registrations, by decision of the mayor of the municipality with territorial jurisdiction.

The operation of local accommodation units in owner-occupied and permanent dwellings is **exempt from the requirement to provide proof of maintenance of activity**, provided that the operation does not exceed 120 days per year and that the Local Authority has been notified of the seasonal period.

Law no. 56/2023, of 6th October

Approves housing measures, making various legislative changes.

Communication  
of proof of  
maintenance of  
the local  
accommodation  
activity